



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.565

De 25 de outubro de 1995

007

Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio entre o Município e a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de outubro de 1995, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar, com a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES, em nome do Município, convênio destinado a complementar o assessoramento ao Conselho Tutelar e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Os termos do convênio de que trata o *caput* deste artigo são os estritamente referidos na minuta que acompanha esta lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 2º - As despesas que, eventualmente, possam advir da execução do referido convênio, onerarão a verba própria do orçamento municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de outubro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE BALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/95.